



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

*Câmara*  
31

= LEI Nº 1.115, DE 23 DE JULHO DE 1975 =

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de despesa com desapropriação de imóveis, para alargamento e abertura de vias públicas.

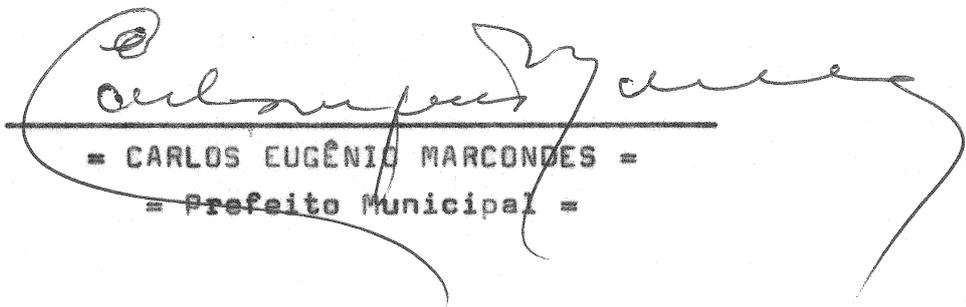
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, da seguinte dotação do Orçamento vigente:

2	ÓRGÃO EXECUTIVO
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.2.0.0	Inversões Financeiras
4.2.1.0.02	Aquisição de Imóveis .....Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - O ato que abrir o crédito autorizado através desta Lei, indicará obrigatoriamente a classificação da despesa, na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de julho de 1975.



---

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.115/75)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 23 de julho de 1975.

---

= MARIA EUNICE MACHADO COELHO =  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=